



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 23/96

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres - APM, do Colégio Estadual Floriano Peixoto - Ensino de 1º e 2º Graus e estabelece providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica pela presente Lei, declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM, do COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 78682606/0001-41, registrada no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Cidade e Comarca, publicado no Diário Oficial do dia 29.09.78, pg. 74, sendo um órgão de representação dos pais e professores do estabelecimento, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e finalidades lucrativas, não havendo remuneração aos seus diretores e conselheiros.

ART. 2º. Fica a APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Floriano Peixoto, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida entidade estiver realizando as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades para as quais foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL